

06

Resolução nº 05, de 04 de Setembro de 1998

"Aprova a alteração do valor de adiantamento de verba de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para R\$ 500,00 (quinhentos Reais)"

Sra. Jucia Pivoni, Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajama - IMSSE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do valor de adiantamento de verba de R\$ 200,00 para R\$ 500,00 (quinhentos REAIS).

Artigo 2º - Ficam determinadas todas as providências necessárias, sendo as despesas decorrentes, suportadas por verbas próprias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor, a partir desta data.

Cajama, 04 de Setembro de 1998

Jucia Pivoni
Presidente